



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº. 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: TÂNIA GRIGORIEFF - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.596.275/0001-23, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, nº 2105, Sala 601, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, representada por **TÂNIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF**, carteira de identidade nº 5011292801, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 063.460.220-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato fica aditivado, na sua cláusula terceira, com a seguinte redação:

“O preço a ser pago pelo contratante será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato fica aditivado, na sua cláusula quarta, com a seguinte redação:

“O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de **24 de abril de 2018**, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a bem da Administração”.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato fica aditivado, na sua cláusula terceira parágrafo único, com a seguinte redação:

“As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica”:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 03

Unidade: 03.01

Funcional: 04.122.1208

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000098

Bloqueio Nº: 868/2018

CLÁUSULA QUARTA – O Contrato sofre alteração na sua cláusula oitava, com a seguinte redação:

“O presente contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal da Administração, por meio da servidora Crislei Lima portadora da matrícula de nº 3351”.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas referentes ao contrato original permanecem inalteradas.

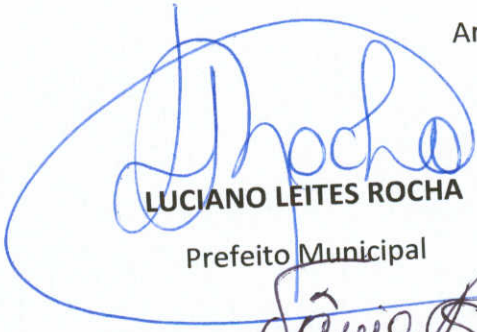


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assim o presente, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Arroio dos Ratos, 03 de abril de 2018.


LUCIANO LEITES ROCHA

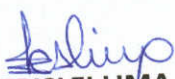
Prefeito Municipal


TÂNIA GRIGORIEFF - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratada


EVERTON VIEIRA

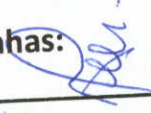
Secretário Municipal de Administração


CRISLEI LIMA

Fiscalizador

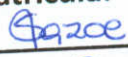
Testemunhas:

1:


Nome: FERNANDO DE ASSIS CARRAZONI NUNES

Matrícula:

2:


Nome: Susi Shizuko Tazoe

Matrícula: 2830

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta
Procuradora Adjunta

Em 03-04-2018

Nome e/ou carimbo:
OAB:


Daniel G. Pereira
Assessor Jurídico
OAB/RS 76.197